

DECRETO Nº 155/2021,

FIGUEIRÓPOLIS/TO, 03 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe Sobre Desmembramento da Lote 01, da Quadra 15, Loteamento "Figueirópolis Cidade de Figueirópolis" dá outras providencias".

Hill Odda Croot

A Prefeita Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências e requerimento da parte interessada e demais documentos anexos.

DECRETA:

Art. 1°- Fica desmembrado Lote 01, da Quadra 15, do Loteamento Cidade de Figueirópolis, objeto do constante conforme Matricula R-3- 1.216, Livro 002, Ficha 001, 17 de maio de 2001, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1° de Notas da Comarca de Figueirópolis - Estado do Tocantins, ficando Parte A do Lote 01, da Quadra 15, do Loteamento Cidade de Figueirópolis, com área de 146,20m² e Parte Remanescente do Lote 01, da Quadra 15, do Loteamento Cidade de Figueirópolis, com área de 397,80 m².

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Figueirópolis - Tocantins, aos 03 (dias) do mês de maio de 2021.

JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS

Prefeita Municipal de Figueirópolis